

9.1.2 – Os documentos de aprovação dos orçamentos (portarias) e os orçamentos retificadores, quando houver.

EXCERTO DA ATA DA REUNIÃO 07/2018 (ORDINÁRIA) DO CONSELHO REGIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO NO ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2018.

EXAME E VOTAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2018, ATÉ E EXCEDENTE AO LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) SOBRE AS RESPECTIVAS VERBAS. – RESOLUÇÃO Nº 196/2018 E RESOLUÇÃO Nº 197/2018.

O Senhor Presidente informou que o processo havia sido encaminhado com a devida antecedência a todos e que o assunto seria relatado pelo Senhor Luiz Deoclécio Massaro Galina, que assim se manifestou: "Senhor Presidente, Senhores Conselheiros: Submetemos à apreciação dos Senhores Conselheiros, conforme procedimentos regulamentares vigentes, a suplementação orçamentária, até o limite de 25% sobre as respectivas verbas, no valor de R\$21.513.653,00 (vinte e um milhões, quinhentos e treze mil, seiscentos e cinquenta e três reais), e excedente ao limite de 25%, R\$8.800.000,00 (oito milhões e oitocentos mil reais), totalizando assim R\$30.313.653,00 (trinta milhões, trezentos e treze mil, seiscentos e cinquenta e três reais). Propomos também, a redução na estimativa da Receita Financeira no valor de R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), devido a queda na taxa de juros praticada pelo Banco Central e a redução da estimativa na despesa de Construções em Curso no valor de R\$ 60.000.000,00, em virtude da readequação ao cronograma de obras e projetos. Esclarecemos que, para a abertura desses créditos, foram utilizados recursos existentes nos termos das Normas Financeiras, artigo 40, parágrafo único, "A diferença positiva resultante de novo cálculo de estimativa da receita prevista no Art. 8º" e alínea c "Redução de dotação orçamentária". Do exame a que procedemos observamos que foram obedecidas todas as regulamentações sobre a matéria e por contar a entidade com os recursos necessários, somos favoráveis à aprovação do presente crédito. Este é o nosso parecer". Em seguida o Conselho Regional, apreciando a matéria, aprovou por unanimidade a abertura dos Créditos Suplementares solicitados, que estão a seguir especificados: até o limite de 25%: Valores em R\$: RECEITAS: Foram utilizados recursos existentes nos termos das Normas Financeiras artigo 40, parágrafo único, "A diferença positiva resultante de novo cálculo de estimativa da receita prevista no Art. 8º": 6.1 RECEITAS CORRENTES; 6.1.1 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS; 6.1.1.1 CONTRIBUIÇÃO PARA O SESC – R\$81.513.653,00. c) Redução de dotações orçamentárias: 6.1 RECEITAS CORRENTES; 6.1.4 RECEITAS FINANCEIRAS; 6.1.4.1 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS – R\$60.000.000,00. DESPESA: 5.2 DESPESAS DE CAPITAL; 5.2.1 INVESTIMENTOS; 5.2.1.4



CONSTRUÇÕES EM CURSO - R\$60.000.000,00; Aumento das Despesas: 5.1 DESPESAS CORRENTES; 5.1.1 PESSOAL E ENCARGOS; 5.1.1.1 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - R\$15.200.000,00; 5.1.1.2 ENCARGOS PATRONAIS - R\$5.100.000,00; 5.1.1.3 BENEFÍCIOS A PESSOAL - R\$20.300.000,00; 5.1.2 USO DE BENS E SERVIÇOS; 5.1.2.1 USO DE MATERIAL DE CONSUMO - R\$9.500.000,00; 5.1.2.2 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF - R\$7.000.000,00; 5.1.2.3 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ R\$21.758.432,00; 5.1.5 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS - CONTRIBUIÇÕES; 5.1.5.3 CONTRIBUIÇÕES CONFEDERATIVAS E FEDERATIVAS - R\$2.655.221,00; Totalizando assim R\$81.513.653,00. Excedentes ao limite de 25%: Valores em R\$1 RECEITA: Foram utilizados recursos existentes nos termos das Normas Financeiras artigo 40, parágrafo único, "A diferença positiva resultante de novo cálculo de estimativa da receita prevista no Art. 8º": 6.1 RECEITAS CORRENTES; 6.1.1 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS; 6.1.1.1 CONTRIBUIÇÃO PARA O SESC - R\$8.800.000,00. DESPESAS: 5.1 DESPESAS CORRENTES; 5.1.2 USO DE BENS E SERVIÇOS; 5.1.2.2 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF - R\$8.800.000,00; Totalizando assim R\$8.800.000,00.

Cópia Autêntica
Confere com o original
rubrica do conferente



RESOLUÇÃO Nº 196/2018

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2018 da Administração Regional no Estado de São Paulo, até o limite de 25%, na verba indicada.

O Conselho Regional do Serviço Social do Comércio – Sesc –, Administração Regional no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a necessidade de suplementar as dotações previstas no orçamento-programa, visando atender a expansão das atividades e ao mesmo tempo garantir a continuidade da programação em curso,

Considerando o disposto na alínea "f" do Art. 25 do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto nº 61.836, de 5/12/1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Suplementares acima discriminados, no valor de R\$21.513.653,00 (vinte e um milhões, quinhentos e treze mil, seiscentos e cinquenta e três reais), conforme especificações constantes das "Alterações do Orçamento-Programa", que constituem parte integrante desta Resolução.

I - AUMENTO DA DESPESA

R\$ 1

5.1 - DESPESAS CORRENTES	
5.1.1 - PESSOAL E ENCARGOS	
5.1.1.1 - Remuneração de Pessoal	15.200.000,00
5.1.1.2 - Encargos Patronais	5.100.000,00
5.1.1.3 - Benefícios a Pessoal	20.300.000,00
5.1.2 - USO DE BENS E SERVIÇOS	
5.1.2.1 - Uso de Material de Consumo	9.500.000,00
5.1.2.2 - Serviços de Terceiros - PF	7.000.000,00
5.1.2.3 - Serviços de Terceiros - PJ	21.758.432,00
5.1.5 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS - CONTRIBUIÇÕES	



5.1.5.3 - Contribuições Confederativas e Federativas	2.655.221,00
TOTAL AUMENTO DA DESPESA	81.513.653,00

Art. 2º - Fica reduzida a estimativa da Receita Financeira no valor de R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), conforme especificações constantes das "Alterações do Orçamento-Programa", que constituem parte integrante desta Resolução.

I – REDUÇÃO DA RECEITA R\$ 1

Alínea c) Redução de dotação orçamentária, conforme artigo 40 das Normas Financeiras do Código de Contabilidade e Orçamento – CODECO.

6.1 - RECEITAS CORRENTES	
6.1.4 - RECEITAS FINANCEIRAS	
6.1.4.1 - Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	60.000.000,00
TOTAL REDUÇÃO DA RECEITA	60.000.000,00
TOTAL GERAL	141.513.653,00

Art. 3º - Os Créditos Suplementares abertos por esta Resolução e a redução da estimativa da Receita Financeira serão cobertos com os seguintes recursos:

I – AUMENTO DA RECEITA R\$ 1

A diferença positiva resultante de novo cálculo de estimativa de receita prevista no Art. 8º das Normas Financeiras:

6.1 - RECEITAS CORRENTES	
6.1.1 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	
6.1.1.1 - Contribuição para o SESC	81.513.653,00
TOTAL AUMENTO DA RECEITA	81.513.653,00

II – REDUÇÃO DA DESPESA

Alínea c) Redução de dotação orçamentária, conforme artigo 40 das Normas Financeiras do Código de Contabilidade e Orçamento – CODECO.



5.2 - DESPESA DE CAPITAL

5.2.1 - INVESTIMENTOS

5.2.1.4 - Construções em curso

60.000.000,00

TOTAL REDUÇÃO DA DESPESA


60.000.000,00

TOTAL GERAL

141.513.653,00

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, observando-se o disposto nas Normas Financeiras do CODECO.

São Paulo, 31 de julho de 2018.



Abram Abe Szajman

Presidente Conselho Regional



JUSTIFICATIVA DA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
ATÉ 25%
EXERCÍCIO DE 2018

I. ACRÉSCIMOS AO ORÇAMENTO INICIAL

DESPESAS CORRENTES

5.1.1.1 - Remuneração de Pessoal – suplementação necessária em decorrência da ampliação do quadro devido a inauguração da Unidade Avenida Paulista, bem como a continuidade das Unidades 24 de Maio e Birigui.

5.1.1.2 - Encargos Patronais – reforço de verba para atender aos encargos inerentes à folha de pagamento.

5.1.1.3 - Benefícios Pessoal – reforço de verba para atender despesas devido a inauguração da Unidade Avenida Paulista, bem como a continuidade das Unidades 24 de Maio e Birigui.

5.1.2.1 - Uso de Material de Consumo – reforço da verba para atender despesas devido ao incremento das atividades e a inauguração da Unidade Avenida Paulista, bem como a continuidade das Unidades 24 de Maio e Birigui.

5.1.2.2 - Serviços de Terceiros - PF – suplementação de verba para atender a expansão das atividades e a inauguração da Unidade Avenida Paulista, bem como a continuidade das Unidades 24 de Maio e Birigui.

5.1.2.3 - Serviços de Terceiros - PJ – reforço da verba para atender despesas decorrentes do incremento das atividades e a inauguração da Unidade Avenida Paulista, bem como a continuidade das Unidades 24 de Maio e Birigui.

5.1.5.3 - Contribuições Confederativas e Federativas – referente ao repasse dos 3% à Fecomércio devido ao recálculo da Receita Compulsória.



II. REDUÇÃO AO ORÇAMENTO INICIAL

RECEITAS CORRENTES

6.1.4.1 - Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras – decorrente da queda na taxa de juros praticada pelo Banco Central.



JUSTIFICATIVA DAS FONTES DE RECURSOS

I. AUMENTO DA RECEITA

RECEITAS CORRENTES

6.1.1.1 - CONTRIBUIÇÃO PARA O SESC – decorrente do recálculo da Receita Compulsória, conforme correspondência nº 1913/2018, expedida pelo DN.

II. REDUÇÃO DA DESPESA

DESPESAS DE CAPITAL (INVESTIMENTOS)

5.2.1.4 - CONSTRUÇÕES EM CURSO – devido à readequação ao cronograma de obras e projetos previstos.



RESOLUÇÃO Nº 197/2018

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2018 da Administração Regional no Estado de São Paulo, excedente ao limite de 25% sobre cada verba.

O Conselho Regional do Serviço Social do Comércio – Sesc –, Administração Regional no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a necessidade de suplementar as dotações previstas no orçamento inicial, visando à inclusão de novas ações e ao mesmo tempo garantir a continuidade da programação em curso,

Considerando o disposto na alínea "h" do Art. 25 do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto nº 61.836 de 5/12/1967,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar adiante discriminado, no valor de R\$8.800.000,00 (oito milhões e oitocentos mil reais), conforme especificações constantes das "Alterações do Orçamento - Programa", que constituem parte integrante desta Resolução.

I - AUMENTO DA DESPESA	<u>R\$ 1</u>
5.1 - DESPESAS CORRENTES	
5.1.2 – USO DE BENS E SERVIÇOS	
5.1.2.2 – Serviços de Terceiros - PF	8.800.000
TOTAL AUMENTO DA DESPESA	8.800.000

Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto por esta Resolução será coberto com o seguinte recurso:

I – AUMENTO DA RECEITA	<u>R\$ 1</u>
------------------------	--------------

A diferença positiva resultante de novo cálculo de estimativa de receita prevista no Art. 8º das Normas Financeiras:



6.1 - RECEITAS CORRENTES	
6.1.1 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	
6.1.1.1 – Contribuição para o SESC	8.800.000
TOTAL AUMENTO DE RECEITA	8.800.000

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, observando-se o disposto nas Normas Financeiras do CODECO.

São Paulo, 31 de julho de 2018.

Abram Abe Szajman
Presidente do Conselho Regional



**JUSTIFICATIVA DA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
EXCEDENTE AO LIMITE DE 25%
EXERCÍCIO DE 2018**

I. ACRÉSCIMOS AO ORÇAMENTO INICIAL

DESPESAS CORRENTES

5.1.2.2 - Serviços de Terceiros – PF – suplementação de verba para atender a expansão das atividades e a inauguração da Unidade Avenida Paulista, bem como a continuidade das Unidades 24 de Maio e Birigui.



JUSTIFICATIVA DAS FONTES DE RECURSOS

I. AUMENTO DA RECEITA

RECEITAS CORRENTES

6.1.1.1 - CONTRIBUIÇÃO PARA O SESC – decorrente do recálculo da Receita Compulsória, conforme correspondência nº 1913/2018, expedida pelo DN.